



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN

GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA

**PROJETO DE LEI Nº 013, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

PROCESSO Nº

045/2024

**DISPÕE SOBRE INSTITUI O DIA 1º ABRIL,  
NO CALENDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS  
DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, *Renam Luiz de Alencar Carvalho*, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e EU, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 1º de ABRIL, passando a integrar no calendário do município, como feriado municipal, voltado ao fato ocorrido no dia 1º de Abril de 1981 no município de Campo Redondo.

**Art. 2º** - Sendo esse dia em homenagem a senhora Maria de Fatima Ramiro, que com sua ação salvou centenas de vidas, anunciando a enchente que ocorreu em 1981.

**Art. 3º** - Caberá ao Município de Campo Redondo, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local e nos meios de comunicação diversos, assim como realizar evento em homenagem à Sra. Maria de Fatima da Silva.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

**Edmilson Moreno da Silva**

Vereador PSDB



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**

**GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**

---

### **JUSTIFICATIVA**

O vereador vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que tenho a honra de trazer à apreciação do Plenário o Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo – RN, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei.

É sabido que o Patrimônio Histórico faz parte da identidade de uma sociedade, quanto suas características, costumes, seu comportamento, além de ser um registro fundamental para seus sucessores. Garantir a preservação do Patrimônio Histórico e da Memória, principalmente a memória coletiva é fundamental para a formação de uma sociedade e preservação da influência direta em uma reinterpretação sobre novos olhares históricos. Assim, registrar o ato heroico da Sra. Maria de Fatima da Silva do acontecimentos do passado que teve grande importância com sua ação salvou centenas de pessoas, ao avisar que o açude mãe D'água havia estourado, ocorrendo a grande enchente de 81, fato histórico na região Trairi, e não deixando esse acontecimento restrito ao passado mas deixando vivido na memória da sociedade que grandes atos heróicos, podem ser realizados por pessoas e ações simples, como no nosso caso em Campo Redondo.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo-RN, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

**Edmilson Moreno da Silva**  
Vereador PSDB